



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2018, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – CAMPUS CERES E A EMPRESA GUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO, por intermédio de seu CAMPUS CERES, com sede na Rodovia GO-154, km 03, Zona Rural, na cidade de Ceres/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 10.651.417/0004-10, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral Substituto, **HAMILTON MENDES DA CUNHA**, nomeado pela Portaria nº 325, de 30 de novembro de 2018, publicada no DOU em 19 de dezembro de 2018, inscrito no CPF nº 498.816.711-91, portador da Carteira de Identidade nº 2663803 – SSP/GO, doravante denominada CONTRATANTE, e a **GUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 14.720.453/0001-05, sediada na AV. Graça Aranha, Qd 36, Lt 05, C-1, Jardim Nova Era. CEP 74.916-070, Aparecida de Goiânia-GO, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Cleber Vicente da Silva**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 840.647.571-49, Carteira de Identidade nº. 3451847 2ª Via, tendo em vista o que consta no Processo nº **23217.000801/2018-72** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLT/IMPOG nº 5, de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência por **12 (doze)** meses, adequação dos custos não renováveis e valor de postos referente a repactuação, ajuste referente ao valor vale-transporte e a supressão de serviços com redução do valor do Contrato **30/2018**, firmado entre as partes acima qualificadas.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DO PERCENTUAL

O percentual ora aditado, corresponde a 15,14% (Quinze vírgula quatorze por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A vigência do contrato passa a ser prorrogada por mais **12 (doze)** meses, passando a valer de **02/10/2019 à 02/10/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

A supressão no valor dos serviços contratados é de R\$ 102.858,36 (Cento e dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos), com efeito a partir de 01/10/2019.

O valor global do contrato ora aditado passa a ser de R\$ 576.712,80 (Quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e doze reais e oitenta centavos).

GRUPO 2 - CAMPUS CERES						
Item	Especificação	Unid.	Quant. Postos	Valor Unit. Mensal R\$	Valor Total Mensal R\$	Valor Total Anual R\$
07	Vigilância armada guarita noturna de 12hx36h de segunda-feira a Domingo, envolvendo 02(dois) vigilantes.	Serviço Mensal	1	R\$ 9.542,22	R\$ 9.542,22	R\$ 114.506,64
08	Vigilância fixa suíno noturna 12hx36h de segunda-feira a Domingo, envolvendo 02(dois) vigilantes.	Serviço Mensal	1	R\$ 9.542,22	R\$ 9.542,22	R\$ 114.506,64
09	Vigilância armada guarita diurna de 12hx36h de segunda-feira a Domingo, envolvendo 02(dois) vigilantes.	Serviço Mensal	1	R\$ 8.730,16	R\$ 8.730,16	R\$ 104.761,92
10	Vigilância não motorizada adm diurna 12hx36h de segunda-feira a Domingo, envolvendo 02(dois) vigilantes.	Serviço Mensal	0			
11	Vigilância motorizada diurna 12hx36h de segunda-feira a Domingo, envolvendo 02(dois) vigilantes.	Serviço Mensal	1	R\$ 9.991,32	R\$ 9.991,32	R\$ 119.895,84

12	Vigilância motorizada noturna 12hx36h de segunda-feira a Domingo, envolvendo 02(dois) vigilantes.	Serviço Mensal	1	R\$ 10.253,48	R\$ 10.253,48	R\$ 123.041,76
TOTAL GERAL			05		R\$ 48.059,40	R\$ 576.712,80

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

A prorrogação ora aditada se ampara no art. 57, § 1º, Inciso II, da lei 8.666/93 e a alteração contratual está amparada no Art. 65, § 2º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

Será apresentada a garantia pela contratada, no percentual de 5% (cinco por cento), atualizada no valor global do contrato constante da cláusula segunda deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESSALVA DO DIREITO À REPACTUAÇÃO

A contratada tem resguardado seu direito de repactuação, o qual ficará condicionado a apresentação de documentação comprobatória de variação dos custos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO E INCORPORAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, ao qual se incorpora o presente Termo Aditivo, independente de Transcrição.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Goiânia/GO - Justiça Federal.

E por estarem de pleno e comum acordo, as partes firmam o presente documento em 02 (dois) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito e de justiça, na presença das testemunhas abaixo.

Ceres, 26 de setembro de 2019.

(Assinado Eletronicamente)

Hamilton Mendes da Cunha

Diretor-Geral Substituto

Instituto Federal Goiano – Campus Ceres

Cleber Vicente da Silva

Cleber Vicente da Silva

Representante legal

Guarda Segurança e Vigilância Ltda

CLEBER VICENTE DA SILVA
Adm. de Empresa - CRA/GO 15.742
CPF - 840.647.571-49

TESTEMUNHAS:

(Assinado Eletronicamente)

Nome: Marcelo Costa Oliveira

CPF: 003.393.561-03

(Assinado Eletronicamente)

Nome: Eliezer Carlos Leal

CPF: 387.356.871-34

Documento assinado eletronicamente por:

- **Hamilton Mendes da Cunha, DIRETOR GERAL - SUB-CHEFIA - CMPCE**, em 26/09/2019 15:05:21.
- **Eliezer Carlos Leal, COORDENADOR - FG1 - CGAB-CE**, em 26/09/2019 13:58:23.
- **Marcelo Costa Oliveira, CHEFE - FG2 - UGFC-CE**, em 26/09/2019 09:23:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/09/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 81991

Código de Autenticação: 150e873660



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Campus Ceres

Rodovia GO-154, Km.03, Zona Rural, None, CERES / GO, CEP 76300-000

(62) 3307-7100

1